**EDITAL Nº 003/2023**

**ABRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATUAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO BENTO, OU SEJA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO.**

 O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Professor de Educação Infantil** para atuação nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento, ou seja na Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato em conformidade com a Lei Municipal nº. 2042 de 01 de março de 2023, para o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

**1) Número de vagas: Carga Horária: Comp.Curricular/Cargo: Vencimento Básico**

 01 25 h/s Pedagogia Educação Infantil R$ 2.689,22

**2) Critérios a serem avaliados:**

2.1 Licenciatura Plena específica para Educação Infantil.

a) Titulação: Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil.

b) Experiência na área.

c) Cursos de formação afins.

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 07 a 13 de março de 2023, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00h no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

**4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

**Apresentar original e cópia dos seguintes documentos[[1]](#footnote-1):**

4.1 Cédula de Identidade;

4.2 CPF;

4.3 Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

4.4 Titulação:

4.4.1Curso Superior de Pedagogia - habilitação para Séries Iniciais.

4.4.4 Pós graduação na área de educação;

4.4.5 Mestrado/Doutorado na área de educação;

4.5 Cursos/publicações;

4.6 Comprovante de experiência;

4.7 Certificados de curso de formação cursados nos últimos três anos[[2]](#footnote-2);

4.8 Publicação/Autor de livros;

4.9 Publicação ou participação em capítulos de livros;

4.10 Publicação de Artigos na área de educação;

**5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

A homologação das inscrições será no dia 15 de março de 2023. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será nos dias 16 e 17 de março de 2023, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00h no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

**6) Avaliação e Sorteio Público:**

A avaliação dos documentos previstos no ANEXO I do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal via Portaria.

Em caso de haver empate na pontuação dos inscritos (as) será realizado Sorteio Público.

**Dia 21/03/2022 às 08:00 horas.**

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

O resultado provisório será divulgado no dia 22 de março de 2023 às 11h30min. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será nos dias 23 e 24 de março de 2023 no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00h no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

**8) Resultado Final:**

O resultado final será divulgado no dia 27 de março de 2023.

**9) Contratação:**

A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

O prazo de validade da contratação temporária de excepcional interesse público terá vigência a partir do instrumento contratual, porém, a prestação dos serviços terá inicio no presente ano letivo de 2023 e se estenderá até o final do ano escolar, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2024, sendo interesse da administração.mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

**11) Disposições Gerais:**

O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

Paulo Bento/RS, 06 de março de 2023.

**GABRIEL JEVINSKI**

**Prefeito Municipal de Paulo Bento**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**EDITAL Nº 003/2023**

**ANEXO I**

Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Professor Educação Infantil, para atuação no Sistema Municipal de Ensino, ou seja, na Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato

Pontuação:

- Formação em Letras com habilitação em Pedagogia - Séries Iniciais........................ 25 pontos

- Doutorado na Área da Educação...............................................................................25 pontos

- Mestrado na Área da Educação...........................................................................20 pontos

- Pós Graduação na área de educação.......................................................................10 pontos

- Publicação/Autor de livros......................................................................................10 pontos

- Publicação ou participação em capítulos de livros ...................................................05 pontos

- Experiência na área: (mínimo um ano).....................................................................05 pontos

- Publicação de Artigos na área de Educação:.............................................................05 pontos

- Cursos de formação na área:

**a) Certificados de 100 horas ou Mais................................................................. 05 pontos**

**b) Certificados de 40 até 99 horas......................................................................03 pontos**

**c) Certificados de 20 até 39 horas......................................................................02 pontos**

**d) Certificados de até 19 horas...........................................................................01 pontos**

Paulo Bento/RS, 06 de março de 2023.

**GABRIEL JEVINSKI**

Prefeito Municipal de Paulo Bento

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição

CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO BENTO, OU SEJA, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

LEI MUNICIPAL Nº 2042/2023

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

 ( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;

( ) CPF;

( ) TITULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;

( ) FORMAÇÃO NA ÁREA;

( ) PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

( ) MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

( ) DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

( )PUBLICAÇÃO/AUTOR DE LIVROS;

( )PUBLICAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM CAPÍTULOS DE LIVROS ;

( )EXPERIÊNCIA NA ÁREA: (MÍNIMO UM ANO);

( )PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

( )CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA:

( ) CERTIFICADOS DE 100 HORAS OU MAIS;

( ) CERTIFICADOS DE 40 ATÉ 99 HORAS;

( ) CERTIFICADOS DE 20 ATÉ 39 HORAS;

( ) CERTIFICADOS DE ATÉ 19 HORAS;

Paulo Bento/RS,\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a) Rúbrica do Resp. pela Inscrição

COMPROVANTE DE ENTRAGA DE DOCUMENTOS/CURSOS

Nº da Inscrição

CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO BENTO, OU SEJA, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

LEI MUNICIPAL Nº 2042/2023

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

 ( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;

( ) CPF;

( ) TITULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;

( ) FORMAÇÃO NA ÁREA;

( ) PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

( ) MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

( ) DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

( )PUBLICAÇÃO/AUTOR DE LIVROS;

 - Total:\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

( )PUBLICAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM CAPÍTULOS DE LIVROS ;

 - Total:\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

( )EXPERIÊNCIA NA ÁREA: (MÍNIMO UM ANO);

( )PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

 - Total:\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA:

( ) CERTIFICADOS DE 100 HORAS OU MAIS;

 - Total:\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

( ) CERTIFICADOS DE 40 ATÉ 99 HORAS;

 - Total:\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

( ) CERTIFICADOS DE 20 ATÉ 39 HORAS;

 - Total:\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

( ) CERTIFICADOS DE ATÉ 19 HORAS;

 - Total:\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

Paulo Bento/RS,\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a) Rúbrica do Resp. pela Inscrição

1. **É impreterível que o candidato apresente no ato da inscrição fotocópias dos documentos e certificados dos cursos acompanhados do original, no caso de realizar cópias no âmbito da Prefeitura haverá cobrança de taxa administrativa pertinente ao serviço de reprografia.**  [↑](#footnote-ref-1)
2. **A contar da data de publicação deste Edital: não sendo aceitos cursos realizados após a publicação deste Edital.** [↑](#footnote-ref-2)